

**- RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO -**

**CONSELHO FISCAL**

**- RELATIVO AO MÊS ABRIL/2024 -**

**1. INTRODUÇÃO**

O Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Pedras Altas, instituído pela Lei Municipal nº 390/2004, após o levantamento dos dados e da análise da documentação e da legislação pertinentes elaboram este Relatório e emitem Parecer, acerca dos Repasses das Contribuições devidas à Unidade Gestora, referente às contribuições dos servidores e patronal normal e suplementar, inclusive de servidores cedidos e parcelamentos, conforme exigido no Item 1 do II do Art. 6º do Regimento Interno deste Conselho e Art. 11 da Lei Municipal nº 1.769/2023.

**2. IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO RESPONSÁVEL**

Abaixo, segue identificada a estrutura organizacional e seus componentes responsáveis pela emissão deste relatório, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 1.769/2023, que neste período foram nomeados pela Portaria Municipal nº 7.455 de 26 de Março de 2024:

<b>CONSELHO FISCAL</b>		
<b>Nome</b>	<b>Função no Conselho</b>	<b>Local de Representação/Função</b>
Hémelin Lucas Gomes Rodrigues	Membro integrante do Conselho	Executivo/Agente Administrativo
Alex Sandro Londero Friedrich	Membro integrante do Conselho	Legislativo/ Secretário
Fernanda Grazieli Machado Costa	Integrante Suplente do Conselho	Executivo/Professor

**3. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

De acordo com a Legislação Municipal em vigor, as alíquotas correspondentes às contribuições mensais, são:

I. Alíquota de **contribuição dos servidores ativos** é de **14%**, conforme Art 7º da Lei Municipal nº 1.770, de 29 de novembro de 2023;

*" Art. 7º A contribuição a cargo dos servidores ativos, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Pedras Altas - PREVPAS, é de 14% (quatorze por cento) incidente sobre a base de cálculo prevista no art. 9º desta Lei."*

II. Alíquota de **contribuição dos inativos e pensionistas com proventos acima de 02 (dois) salários mínimos** é de **14%**, conforme Art 8º da Lei Municipal nº 1.770, de 29 de novembro de 2023;

*"Art. 8º A contribuição a cargo dos servidores inativos e pensionistas, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Pedras Altas - PREVPAS, é de 14% (quatorze por cento) incidente sobre o valor da parcela que supere 02(dois) salários mínimos nacional."*

III. Alíquota de **contribuição patronal normal** dos ativos, inativos e pensionistas é de **16,54%**, conforme Art 5º da Lei Municipal nº 1.770, de 29 de novembro de 2023;

*"Art. 5º A contribuição normal a cargo do Município, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Pedras Altas - PREVPAS, é de 16,54% (dezesseis inteiros e cinquenta e quatro centésimos percentuais), incidente sobre a base de cálculo prevista no art. 9º desta Lei."*

IV. Alíquota de **contribuição patronal suplementar**, para recuperação do passivo atuarial e financeiro do PREVPAS, determinado para o exercício de 2024, é de **4,71%** conforme Art 6º da Lei Municipal nº 1.770, de 29 de novembro de 2023;

*"Art. 6º A contribuição para a recuperação do passivo atuarial e financeiro a cargo do Município, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Pedras Altas - PREVPAS, obedecerá a razão das alíquotas previstas no Anexo I desta Lei, incidente sobre a base de cálculo prevista no art. 9º desta Lei."*

ANEXO I					
PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL					
Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela	Alíquota	Base de incidência
2023	R\$ 6.492.037,89	R\$ 327.847,91	R\$ 345.833,49	5,00%	R\$ 6.916.669,05
2024	R\$ 6.474.052,31	R\$ 326.939,64	R\$ 331.495,26	4,71%	R\$ 7.030.688,78
2025	R\$ 16.469.496,69	R\$ 326.709,36	R\$ 336.611,79	4,71%	R\$ 7.146.747,24
2026	R\$ 6.459.594,46	R\$ 326.209,32	R\$ 342.175,93	4,71%	R\$ 7.264.881,70

O recolhimento dos valores mensais de Contribuição devidas ao PREVPAS, tem como data limite o dia 15 (quinze) do mês subsequente à competência de referência, conforme Art 18 da Lei Municipal nº 1.770 de 29 de novembro de 2023.

*“Art. 15 A arrecadação e o recolhimento mensal das contribuições ou de outras importâncias devidas ao PREVPAS, pelo ente público ou pelo órgão que promover a sua retenção, devem ser feitas até o dia 15 (quinze) do mês seguinte após o pagamento do subsídio, da remuneração, do abono anual e da decisão judicial ou administrativa.”*

Solicitadas e recebidas as informações da Administração Municipal através do Memorando Interno nº 985/2024, seguem abaixo os detalhes que compõem as contribuições, para análise e parecer deste Conselho:

### 3.1. DOS BENEFICIÁRIOS

	<i>Quantidade</i>		<i>Quantidade</i>
<i>Inativos</i>	28	<i>Executivo</i>	222
<i>Pensionistas</i>	10	-	-
<b>TOTAL PREVPAS</b>	<b>38</b>	<b>TOTAL ATIVOS</b>	<b>222</b>

### 3.2. DOS VALORES DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA

	<i>BASE DE CÁLCULO</i>
<i>Ativos</i>	R\$ 636.095,30
<i>Inativos</i>	R\$ 38.986,12
<i>Pensionistas</i>	R\$ 12.020,24
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 687.101,66</b>

<i>Base de cálculo</i>	<i>Alíquota</i>	<i>Valor correspondente</i>
R\$ 636.095,30	14%	R\$ 89.053,34
R\$ 687.101,66	16,54%	R\$ 113.646,61
R\$ 687.101,66	4,71%	R\$ 32.362,49
<b>TOTAL R\$<sup>1</sup></b>	-	<b>R\$ 235.062,44</b>

**DATA DO REPASSE: 15/05/2024**

**VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 235.437,65<sup>1</sup>**

<sup>1</sup> – A diferença de R\$ 375,21, verificada dos valores deste relatório com o valor efetivamente arrecado refere-se à contribuição da alíquota suplementar da folha de pagamento do Poder Legislativo que é custeada pelo executivo. Na planilha apresentada no processo, consta o valor de R\$ 378,25 vinculada à esta situação. Os valores em divergência, entende-se que se tratam de arredondamento nos percentuais.

Cabe salientar que o valor de **R\$ 216.042,68** foi transferido para a **Conta Bancária de Benefícios** do PREVPAS e o valor de **R\$ 19.394,97** transferido para a **Conta Bancária da Taxa Administrativa** do PREVPAS, configurando parte do repasse correspondente à Reserva Administrativa, conforme prevê o art 16 da Lei Municipal nº 1770.2023.

### **3.3. PARCELAMENTOS**

Não foram informados dados relativos a parcelamentos da Administração Pública com a Unidade gestora do PREVPAS.

### **3.4. DÍVIDAS**

Não foram informados dados relativos à dívidas da Administração Pública com a Unidade gestora do PREVPAS.

## **4. COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS**

Conforme dispõe a *Lei nº 9.769/1999*, é necessária a Compensação Financeira Previdenciária entre os Regimes de Previdência. Através do **COMPREV**, estes valores a serem compensados, são apurados.

*Art. 1º A compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na hipótese de contagem recíproca de tempos de contribuição, obedecerá às disposições desta Lei.*

As Compensações Previdenciárias, **a receber** ou **a pagar**, são de suma importância e são dados que compõem do Cálculo Atuarial.

Como base para este item, temos as solicitações efetuadas e respondidas no Memorando Interno nº 982/2024.

#### **4.1. À RECEBER**

De acordo com o informado pelo Assessor Previdenciário, **não houveram recebimentos** de valores de Compensações Financeiras.

#### **4.2. À PAGAR**

De acordo com o informado pelo Assessor Previdenciário, **não houveram pagamentos** de valores de Compensações Financeiras.

#### **4.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO**

Questionado o Assessor Previdenciário através do citado Memorando Interno nº 982/2024, **não obtivemos** resposta ao questionamento de existência de Processos de Compensações **em andamento**.

Ressaltamos, que no citado Memorando Interno, o senhor Luiz Carlos Machado Nunes (responsável pela assessoria do PREVPAS) informou que *“ainda está pendente de cadastramento no sistema COMPREV”*.

### **5. BENEFÍCIOS E BENEFICIÁRIOS**

São beneficiários do PREVPAS os **segurados ativos**, por seu ingresso como servidores efetivos no município, e **segurados inativos**, na condição de aposentados ou pensionistas.

*Art. 3º São filiados ao RPPS, os segurados, e na qualidade de beneficiários, os servidores inativos e pensionistas.*

*Parágrafo único. São segurados, na qualidade de beneficiários, os servidores ativos, inativos e seus dependentes.*

Tornando-se segurado inativo, por aposentadoria ou pensão, seus benefícios são custeados pelo Fundo de Previdência.

Para alimentação deste item, solicitamos os dados necessários através do Memorando Interno nº 983/2024, direcionado ao Setor de Assessoria Previdenciária do PREVPAS.

#### **5.1. NOVOS BENEFÍCIOS**

Questionado ao Assessor Previdenciário, responsável pela emissão da Folha de Pagamento mensal do PREVPAS, sobre a concessão de novos benefícios no período de abril de 2024, tivemos retorno **positivo**, ou seja, **houve uma nova inativação**, a contar de 01 de abril de 2024.

## 5.2. BENEFÍCIOS MENSAIS

Compondo o mesmo Memorando Interno nº 847/2024, há os relatórios correspondentes aos benefícios pagos na competência Abril/2024.

Observando os referidos, constam **10 beneficiários pensionistas** no PREVPAS, gerando como proventos o montante mensal bruto de **R\$ 27.143,47**.

Quanto à **aposentados**, constam **28 servidores beneficiários** no PREVPAS, gerando como proventos o montante mensal bruto de **R\$ 101.516,99**.

## 5.3. RESUMO

Em resumo, esquematizamos uma simples tabela, demonstrando os valores totalizados e por categoria de benefícios, juntamente com comparativo à competência imediatamente anterior, conforme segue:

	MARÇO/2024		ABRIL/2024		DIFERENÇA	
	Benefícios	Valor	Benefícios	Valor	Benefícios	Valor
<b>Pensionistas</b>	10	R\$ 27.143,47	10	R\$ 27.143,47	-	R\$ 0,00
<b>Aposentados</b>	27	R\$ 101.118,51	28	R\$ 101.516,99	01	R\$ 398,48
<b>TOTALIZADORES:</b>	<b>37</b>	<b>R\$ 128.261,98</b>	<b>38</b>	<b>R\$ 128.660,46</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 398,48</b>

Conforme pode ser observado acima, **não houve** aumento no número de benefícios concedidos, por outro lado, **houve aumento** nos valores pagos, na condição aposentados.

Abaixo, seguem os valores acumulados até o período em questão:

ACUMULADO/2024		
	Benefícios	Valor
<b>Pensionistas</b>	10	R\$ 107.479,05
<b>Aposentados</b>	28	R\$ 396.175,05
<b>TOTALIZADORES:</b>	<b>38</b>	<b>R\$ 503.654,10</b>

## 6. RECEITAS E DESPESA

Anualmente são elaboradas as Leis Municipais com a **Estimativa da Receita e Fixação das Despesa** para o exercício seguinte. Para o exercício de 2024, as referidas foram estabelecidas na *Lei Municipal nº 1.777/2023* de 20 de dezembro de 2023, onde abrangem, além do Poder Executivo e Legislativo, o Fundo Municipal de Previdência Social – PREVPAS.

**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

*I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público:*

*II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.*

Solicitado através do Memorando Interno nº 986/2024, recebemos do Departamento de Contabilidade, os relatórios contendo as Receitas Arrecadadas e as Despesas Executadas no mês de abril, juntamente com o acumulado no exercício de 2024.

### 6.1. RECEITAS

Analisando os relatórios recebidos, podemos resumir as arrecadações conforme a seguinte tabela:

<b>Fonte</b>	<b>Natureza Receita</b>	<b>Previsto</b>	<b>No mês</b>	<b>Acumulado</b>	<b>À arrecadar</b>
<b>1800*</b>	<b>1.2.1</b> <i>Contribuições Sociais</i>	R\$ 1.218.160,00	R\$ 97.868,77	R\$ 372.043,70	- R\$ 846.116,30
	<b>1.3.2</b> <i>Valores Mobiliários</i>	R\$ 2.000.000,00	R\$ 168.313,31	R\$ 884.626,90	- R\$ 1.173.957,55
	<b>7.2.1</b> <i>Contribuições Sociais (Intraorçamentárias)</i>	R\$ 1.700.200,00	R\$ 128.863,21	R\$ 488.105,78	- R\$ 1.212.094,22
	=	<b>R\$ 4.918.360,00</b>	<b>R\$ 395.045,29</b>	<b>R\$ 1.744.776,38</b>	<b>- R\$ 3.232.168,07</b>
	<b>Deduções (-)</b>	R\$ 0,00	R\$ 42.425,42	R\$ 58.515,33	-

	=	R\$ 4.918.360,00	R\$ 352.619,87	R\$ 1.686.191,93	- R\$ 3.232.168,07
--	---	------------------	----------------	------------------	-----------------------

\*Fonte 1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

1802*	1.3.2 Valores Mobiliários	R\$ 1.000,00	R\$ 754,62	R\$ 2.923,05	R\$ 1.923,05
	7.2.1 Contribuições Sociais (Intraorçamentárias)	R\$ 231.739,60	R\$ 19.394,97	R\$ 77.579,87	- R\$ 154.159,73
	=	R\$ 232.739,60	R\$ 20.149,59	R\$ 80.502,92	- R\$ 152.236,68

\* Fonte 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

<b>Total Receitas</b>		<b>R\$ 5.151.099,60</b>	<b>R\$ 372.769,46</b>	<b>R\$ 1.766.694,85</b>	<b>- R\$ 3.384.404,75</b>
-----------------------	--	-------------------------	-----------------------	-------------------------	-------------------------------

Assim, demonstram-se os valores arrecadados no período de abril juntamente com os valores acumulados no ano de 2024, resultando na estimativa de receitas a realizarem ainda no exercício.

Observa-se também que os valores da Taxa de Administração (Fonte 802) estão sendo arrecadados, bem como os valores para o custeio do Plano Previdenciário (Fonte 800).

## 6.2. DESPESAS

Fonte	Ação	Orçado	Empenhado	Disponível	Pago
1800*	2.116 - Despesa com aplicações financeiras	R\$ 59.900,00	R\$ 10.000,00	R\$ 49.900,00	R\$ 2.598,32
	0.963 - Pagamento de benefícios previdenciários aos segurados do RPPS	R\$ 1.900.000,00	R\$ 493.944,16	R\$ 1.406.055,84	R\$ 493.944,16
	0.957 - Manutenção das atividades do RPPS	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00
	0.999 - Reserva de contingência	R\$ 2.958.360,00	R\$ 0,00	R\$ 2.958.360,00	R\$ 0,00
	<b>Suplementações (+)</b>			<b>R\$ 0,00</b>	



**PREVPAS**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS  
DO MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS/RS

<i>Reduções (-)</i>			<b>R\$ 0,00</b>	
<b>Total da Fonte</b>	<b>R\$ 4.918.360,00</b>	<b>R\$ 503.944,16</b>	<b>R\$ 4.414.415,84</b>	<b>R\$ 496.542,48</b>

\*Fonte 1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

<b>1802</b> *	<b>1.001 - Estrut, ampliação e renovação de Equip. e Mobiliários</b>	R\$ 1.000,00	R\$ 5.056,00	R\$ 4.944,00	R\$ 0,00
	<b>1.322 - Implantação Prog. De Adesão ao Pro-Gestão</b>	R\$ 6.110,00	R\$ 0,00	R\$ 6.110,00	R\$ 0,00
	<b>2.009 - Manutenção das atividades do RPPS</b>	R\$ 122.090,00	R\$ 32.686,89	R\$ 79.843,11	R\$ 14.136,89
	<b>2.145 - Manut. das atividades do Conselho de Previdência</b>	R\$ 10.000,00	R\$ 22.533,36	R\$ 45.206,24	R\$ 22.533,36
	<b>1.333 - Capacitação e Treinamentos dos Conselheiros, Membros Comitê e Conselho Fiscal</b>	R\$ 35.800,00	R\$ 30.088,90	R\$ 5.286,10	R\$ 25.538,90
	<b>Suplementações (+)</b>			<b>R\$ 73.739,60</b>	
	<b>Reduções (-)</b>			<b>R\$ 16.000,00</b>	
	<b>Total da Fonte</b>	<b>R\$ 175.000,00</b>	<b>R\$ 90.365,15</b>	<b>R\$ 141.389,45</b>	<b>R\$ 62.209,15</b>

\* Fonte 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

<b>Total Despesas</b>	<b>R\$ 5.093.360,00</b>	<b>R\$ 594.309,31</b>	<b>R\$ 4.555.805,29</b>	<b>R\$ 558.751,63</b>
-----------------------	-------------------------	-----------------------	-------------------------	-----------------------

Com o demonstrado acima, podemos observar os valores pagos e os valores ainda disponíveis para o orçamento de 2024, por fonte de Recursos (800 – Plano de Custeio e 802 – Taxa de Administração) e por Ação de Governo.

Também compõe o Memorando Interno nº 986/2024, o **Relatório de Pagamentos** no período de abril/2024, com as descrições das despesas. Este relatório totaliza o montante de **R\$ 131.662,94**.

## 7. RENDIMENTOS DECORRENTES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Dentre as receitas arroladas no art. 81 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, estão os rendimentos auferidos em decorrência das aplicações dos valores arrecadados a título de contribuições e quaisquer valores, bens e ativos.

No mês de abril/2024 os rendimentos auferidos em decorrência das aplicações dos recursos previdenciários geraram para o RPPS uma receita de **R\$ 125.620,76**, perfazendo assim um total de rendimentos acumulados no ano de **R\$ 830.539,96**.

## **7.1 DO ENQUADRAMENTO DOS INVESTIMENTOS**

A distribuição dos investimentos dos ativos do PREVPAS obrigatoriamente devem ser realizadas observando o disposto na resolução do Conselho Monetário Nacional (CNM) nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, a qual dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, com o objetivo de assim atingir as metas dispostas em sua política de investimentos mantendo assim a viabilidade do Cálculo atuarial.

Neste sentido observou-se que o PREVPAS manteve a seguinte alocação de seus investimentos:

- 75,66% de seus recursos aplicados em fundos cujo enquadramento encontra amparo no disposto no Artigo 7º, Inciso I alínea “b” da Resolução 4.963/2021.
- 22,72 % de seus recursos aplicados em fundos enquadrados nas disposições do Artigo 7º, inciso III, alínea “a”
- 0,57% com enquadramento no Artigo 8º inciso I
- 0,63% com enquadramento no Artigo 8º inciso II
- 0,33% com enquadramento no Artigo 9º, inciso III

### **7.1.1 DA META ATUARIAL**

Com relação à meta atuarial, observou-se no mês de abril/2024 que o desempenho dos investimentos alcançou 51,84% da meta estabelecida, conforme demonstrado nos relatórios apresentados.

## **8. CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade as informações referentes as **Conciliações Bancárias** do PREVPAS correspondentes a abril/2024, através do Memorando Interno nº 987/2024, e tão breve recebemos o retorno com as planilhas.

As planilhas são compostas por **oito contas bancárias**, ou seja, todas que o PREVPAS possui, sendo duas da Caixa Econômica Federal, uma do Banco do Brasil, uma da Cooperativa Sicredi e quatro contas do Banrisul.

Foi possível observar que todas as contas do Banrisul **possuem valores em conciliação**. Alguns valores que estavam em conciliação no mês de março foram ajustados. Porém, nota-se que a quantidade de lançamentos em conciliação neste mês de abril é **superior** ao mês anterior.

Salienta-se para o fato de que foi solicitado no processo eletrônico, pelo Departamento Contábil ao Tesoureiro Municipal, os ajustes financeiros das divergências identificadas na execução das conciliações.

## **9. REPOSIÇÃO DE SERVIDORES**

Questionado à Diretoria de Recursos Humanos, através do Memorando Interno nº 1.043/2024, sobre a existência de **reposição de servidores efetivos para viabilidade atuarial** durante o mês de abril, houve o **desligamento de 01 servidor ativo**.

## **10. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA**

Necessário o ateste de cumprimento das regras dispostas na Lei Federal nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, foi realizada consulta do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Município, para elaboração deste relatório, através do link <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>.

A situação do CPR consta como **REGULAR**. **O certificado é válido até o dia de 16/11/2024**.

## **11. PARECER FINAL**

À vista das informações consignadas neste relatório, entende este conselho pela **aprovação** dos itens analisados. Imperativo mencionar o cenário desafiador com relação ao atingimento da meta atuarial da política de investimentos, uma vez que frente ao cenário econômico desafiador que se impõe o mês de abril deixa um resultado significativamente menor que a meta, tornando necessário o acompanhamento da recuperação ao longo dos próximos meses.

Cumpre informar que o Conselheiro Leandro Ritta Espinosa participou das primeiras reuniões deste conselho, onde foram expedidos os pedidos de documentos que embasaram a elaboração deste relatório, mas que na data de expedição deste relatório quem participou da reunião foi a conselheira Fernanda Grazielle Machado Costa.